



MUNICÍPIO DE CAMINHA

DESPACHO

Remita-se para próxima reunião de Câmara

17/11/18

De: Chefe da Divisão de Finanças e Administração

Para: Senhor Presidente

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE JUNHO, REPUBLICADA PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO

Considerando:

- A delegação de competências, de 26/01/2018, da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de junho, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em que o Presidente tem competência para autorizar compromissos plurianuais de valor inferior a €99.759,58;
- Que os compromissos plurianuais não enquadráveis na referida delegação de competências, ou seja, compromissos plurianuais de valor superior a €99.759,58, terão de ser autorizados pela Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da referida Lei.
- A autorização prévia do órgão deliberativo de 27/04/2018 referente ao compromisso plurianual a gerar pela empreitada "Requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais - Caminha";
- Que o procedimento para execução da empreitada, autorizado pelo Executivo em 02/05/2018, não teve lugar a adjudicação pelo que terá de ser aberto novo procedimento com novos valores;

Considerando ainda:

- Que se trata de uma empreitada de grande interesse municipal;

- Que a mesma tem financiamento comunitário aprovado, mas que por via da não adjudicação do primeiro procedimento de contratação aberto em 02/05/2018, que obrigou a uma revisão do projeto de execução, pode, por questões de prazos de candidatura, perder o financiamento.

Neste sentido, propõe-se:

- Autorização do órgão executivo para a alteração do compromisso plurianual previamente autorizado pelo órgão deliberativo em 27/04/2018:

1. Empreitada "Requalificação e ampliação da Escola Básica e Secundária Sidónio Pais - Caminha", com um valor total estimado de € 3.710.000,00
 - a. Ano 2019: €1.000.000,00
 - b. Ano 2020: €2.710.000,00

- Que por motivo de urgência possa este órgão executivo praticar o ato da competência do órgão deliberativo, aprovar previamente o compromisso plurianual, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião da Assembleia Municipal, a realizar em dezembro, podendo, e se aprovado, dar seguimento à abertura do procedimento concursal após a aprovação do mesmo pelo órgão executivo.

Informa-se que a proposta de cabimento será efetuada no início de 2019 para o valor estimado para o ano e o restante para 2020.

Caminha, 16 de novembro de 2018



Marlene Castilho